

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE DIREITO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO ESTADO

JÚLIA MARTINS FREITAS

**A “GESTÃO DO RISCO SOCIAL” -
Uma análise sob a ótica do Pensamento Decolonial**

Belo Horizonte

2022

JÚLIA MARTINS FREITAS

**A “GESTÃO DO RISCO SOCIAL” -
Uma análise sob a ótica do Pensamento Decolonial**

Monografia apresentada à disciplina de TCC III, da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito para a Conclusão do Curso de Bacharelado em Ciências do Estado.

Orientadora: Raquel Giffoni Pinto

Aprovado ()
Reprovado ()

BANCA EXAMINADORA

Raquel Giffoni Pinto

Marcella Furtado de Magalhães Gomes

Rayann Massahud de Carvalho

Julia Miguez Cardoso

Belo Horizonte

2022

RESUMO

O presente trabalho busca analisar sob a ótica do pensamento decolonial, os mecanismos de gestão do “risco social”, mais especificamente, o mecanismo de engajamento de *stakeholders*. Busca-se compreender em que medida as grandes corporações extrativas, utilizando-se desta relação com os *stakeholders* estariam reproduzindo a colonialidade do poder. Para realização desta análise, adotou-se uma pesquisa bibliográfica e documental. As informações para o trabalho foram coletadas em pesquisas bibliográficas de artigos acadêmicos, dissertações, teses e livros. A pesquisa documental foi feita a partir de documentos de duas empresas brasileiras do setor de energia e cartilhas, além da minha vivência em uma equipe de relacionamento com comunidades/mediação de conflito em uma empresa do setor de energia de Minas Gerais. Observou-se que as grandes corporações utilizam-se da dominação e exploração dos territórios para silenciar e enfraquecer a construção democrática dos territórios e o exercício dos direitos das populações, com a finalidade de acumulação de capital.

Palavras-chave: *Stakeholder*, Colonialidade, Risco Social, Dominação.

ABSTRACT

The present work seeks to analyze, from the perspective of decolonial thinking, the mechanisms of "social risk" management, more specifically, the mechanism of stakeholder engagement. It seeks to understand to what extent large extractive corporations, using social risk management mechanisms, would be reproducing the coloniality of power. To carry out this analysis, a documentary and bibliographic research was adopted. The information for the work was collected in bibliographic research of academic articles, dissertations, theses and books. The documentary research was based on documents from two Brazilian companies in the energy sector and booklets, in addition to my experience in a Community Relations/Conflict Mediation team in a company in the energy sector in Minas Gerais. It was observed that large corporations use the domination and exploitation of territories to silence and weaken the democratic construction of territories and the exercise of the rights of populations, with the purpose of capital accumulation.

Keywords: Stakeholders, Coloniality, Social Risks, Domination.

RESUMEN

El presente trabajo busca analizar, desde la perspectiva del pensamiento decolonial, los mecanismos de gestión del “riesgo social”, más específicamente, el mecanismo de participación de los stakeholders. Se busca comprender en qué medida las grandes corporaciones extractivas, utilizando esta relación con los stakeholders, estarían reproduciendo la colonialidad del poder. Para llevar a cabo este análisis, se adoptó una investigación bibliográfica y documental. La información para el trabajo se recopiló en la investigación bibliográfica de artículos académicos, disertaciones, tesis y libros. La investigación documental se basó en documentos de dos empresas brasileñas del sector energético y folletos, además de mi experiencia en un equipo de relación comunitaria/mediación de conflictos en una empresa del sector energético en Minas Gerais. Se observó que las grandes corporaciones utilizan la dominación y explotación de los territorios para silenciar y debilitar la construcción democrática de los territorios y el ejercicio de los derechos de las personas, con fines de acumulación de capital.

Palabras clave: Stakeholder, Colonialidad, Riesgo Social, Dominación.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Fator de Influência dos Stakeholders.....	25
Tabela 2 - Fator de Risco dos Stakeholder.....	25
Tabela 3 - Risco X Influência Stakeholder	25

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Casos de conflito mineradora-comunidade: questões em disputa (FRANKS; et al., 2014)	20
Figura 2 - Casos de conflito entre mineradora-comunidade: Fase de operação (FRANKS; et al., 2014)	22
Figura 3 - Partes Interessadas (Rhenman, 1968).....	23

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	8
1.1 Considerações Metodológicas	11
2 ASPECTOS INTRODUTÓRIOS SOBRE O PENSAMENTO DECOLONIAL	12
3 A GESTÃO DO “RISCO SOCIAL” E O MECANISMO DE ENGAJAMENTO DE STAKEHOLDER	
3.1 Engajamento de <i>Stakeholders</i>	18
4 GESTÃO DO RISCO SOCIAL: A OUTRA FACE DA COLONIALIDADE	28
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	32
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	34

1 INTRODUÇÃO

Há de se pensar que o colonialismo terminou, mas será mesmo? A década de 1990 foi marcada por um debate pós colonial, no qual pesquisadores de diversas áreas do mundo se juntaram nos Estados Unidos para discutir as heranças coloniais na América Latina, com enfoque nas formas de dominação e de resistência que ocorreram no continente, mas que foram deixadas de lado no debate pós-colonial (BALLESTRIN, 2013). A partir daí, surge um grupo de estudo que recebeu o nome de Modernidade/Colonialidade e que foi o precursor do pensamento decolonial.

Os estudiosos do pensamento decolonial foram responsáveis pela criação de um vocabulário próprio para mostrar que as relações coloniais, por meio da colonialidade¹, ainda estão presentes nos dias atuais.

O pensamento decolonial se propõe a questionar a compreensão dos saberes modernos e da própria modernidade como saberes universais e homogêneos, desafiando os “paradigmas eurocêtricos hegemônicos” (GROSFOGUEL, 2008, p. 118). Para isso, produzem saberes que visam compreender a verdadeira face da Modernidade, que denomina de *bárbaro* aquele que não se encaixa no “molde” de ser e de saber eurocêntrico capitalista.

No contexto dessa linha de pesquisa, o presente trabalho busca se debruçar em um dos mecanismos de dominação vigente na Modernidade, que é denominado de colonialidade do poder, isto é um novo padrão de poder mundial, alicerçado na classificação dos povos pela noção de raça e no “controle do trabalho, de seus recursos e de seus produtos, em torno do capital e do mercado mundial” (QUIJANO, 2005, p. 117). Nesse sentido, tem-se “a ideia de ‘raça’ como fundamento padrão universal de classificação social básica e de dominação social” (QUIJANO, 2002, p. 4). A colonialidade do poder se tornou então, a forma mais eficiente de dominação social, material, intersubjetiva e política, considerando o formato de poder atual (QUIJANO, 2002). Nesse contexto é que se inicia a classificação de povos por: brancos e brancas, negros e negras, mestiços e mestiças e indígenas. Essas denominações deram-se em um

¹ Importante ressaltar que o termo colonialidade possui uma diferença do termo colonização, uma vez que o primeiro se trata de “(...) um conceito relacional, político e epistêmico; ao passo que o colonialismo é a política de colonização histórica” (Massahud de Carvalho, 2019, p. 24).

contexto de colonização, onde eram atribuídas funções e privilégios de acordo com a identidade racial imposta ao indivíduo, e foram produzidas “diferentes formas de discriminação social como: “raciais, “étnicas” e “nacionais”, pois as diferenças entre os povos deixaram de ser compreendidas como meras distinções e passaram a ser entendidas como hierarquias.” (MASSAHUD DE CARVALHO, 2021, p. 71)

Um importante avanço brasileiro nesse sentido de contracorrente dos paradigmas eurocêntricos, homogeneizantes, hierárquicos e de dominação foi a aprovação da Constituição Federal de 1988, que reconheceu o Estado brasileiro como pluriétnico, contribuindo para a superação da inviabilização sofrida pelos diferentes grupos étnicos, assim como seus modos de vida e saberes (BRITTO PEREIRA, 2002)

“a visão do Estado-nação orientado por uma lógica unitária e legiscentrista foi atingida pela obsolescência, ao ser confrontada com problemas gerados por uma nova noção de nação, cuja unidade pressuposta na verdade ocultava o fenômeno da pluralidade do corpo social, e mesmo com a noção de soberania, traduzida na capacidade de ordenação autárquica dos fatos sociais sob seu domínio territorial, à vista principalmente do capital transnacional, que engendrou uma legalidade supraestatal e retirou do Estado a possibilidade de previsão e controle de aspectos relevantes da vida social. Assim, o que o Direito recobra, e a Constituição brasileira, a exemplo dos demais campos do saber, revela, é o espaço ontológico do outro, do diferente, antes destituído de qualquer conteúdo porque subsumido ao universal.” (BRITTO PEREIRA, 2002, p. 43)

Esse reconhecimento do Outro em face do universal, foi o que os estudiosos do pensamento decolonial trouxeram a partir de seus estudos, dando visibilidade aos subalternos, entre eles povos indígenas e tradicionais, mulheres, negros (as), ativistas e LGBTQIAP+.

Nesse contexto, a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 215, determina que o Estado proteja as manifestações culturais populares, indígenas e afro-brasileiras, e as de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional. Em seu artigo 216, determina que deve ser promovido e protegido pelo Poder Público o patrimônio cultural brasileiro, considerando tanto os bens de natureza material quanto imaterial – o jeito de se expressar, ser e viver – dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira. Por fim, determina por meio do artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

– ADCT, que os “aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras, é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes títulos respectivos.” (BRASIL, 1988).

No âmbito internacional, o Brasil é signatário da Convenção 169 sobre Povos Indígenas e Tribais da Organização Internacional do Trabalho (OIT), órgão da Organização das Nações Unidas (ONU). Trata-se de um acordo internacional sobre os direitos destes povos cujos Estados membros têm a obrigação em garantir. Um ponto fundamental estabelecido nesta convenção é o direito à consulta livre, prévia e informada dos povos sempre que houver medidas administrativas e legislativas que possam afetá-los. Além disso, nesta convenção definiu-se que o critério fundamental para o reconhecimento como povo indígena ou tribal é a própria auto-definição de sua identidade. Além disso, os direitos territoriais são reconhecidos como fundamentais, bem como os direitos de livre acesso aos recursos naturais de que os povos se utilizam tradicionalmente para sua reprodução social, cultural, econômica, ancestral e religiosa.

No plano econômico, no entanto, observamos a partir dos anos 1990 a ascensão das políticas liberais que garantiu ao mercado maior espaço nas decisões estatais. Assim, as grandes empresas começaram a transformar não apenas sua estrutura e seu poder, mas também a relação que a sociedade tem com as leis (DENEALULT, 2016). Nesse sentido, uma grande onda de desregulação social e ambiental começa a se estruturar no Brasil, comprometendo “(...) a reprodução sociocultural de grupos sociais e étnicos que ocupam tradicionalmente as áreas situadas na fronteira dos interesses empresariais” (ACSELRAD, 2018, p. 8). Este contexto acarretou inúmeros conflitos ambientais envolvendo povos tradicionais e trabalhadores rurais que lutavam contra a privatização de seus territórios.

A partir do entendimento de que certos grupos sociais afetados pelos empreendimentos poderiam gerar conflitos, que eventualmente implicariam em custos logísticos, operacionais, riscos à reputação e à lucratividade, as corporações começaram a considerar e a tentar gerenciar tais conflitos. Assim, o setor privado começa a investir nas chamadas estratégias empresariais de “não mercado” ou políticas sociais empresariais (ACSELRAD, 2018), com a finalidade de controlar atores políticos e institucionais (LOCH e GUNTHER, 2015 apud GIFFONI PINTO, 2019). A “gestão dos riscos sociais”, tal como é chamada no vocabulário corporativo, seria voltada para a preservação da

imagem e reputação da empresa através da antecipação dos conflitos e criação de estratégias de atuação, tais como as ações de Responsabilidade Social Corporativa. Assim, as multinacionais confiariam sua reputação nesse gerenciamento. Essa estratégia, juntamente com as estratégias mercadológicas proporcionariam para o ambiente empresarial uma estabilidade do negócio (GIFFONI PINTO, 2019).

Considerando o contexto histórico exposto, esse trabalho pretende mergulhar nos conceitos do pensamento decolonial e nos mecanismos da “gestão do risco social”, com o objetivo de investigar se a prática empresarial de engajamento de “*stakeholders*” reproduz mecanismos da colonialidade do poder. De maneira mais específica, o projeto pretende (1) apresentar a discussão sobre a colonialidade do poder elaborada pelos estudiosos do pensamento decolonial e (2) descrever a prática de engajamento de stakeholder no setor de energia, mecanismo da Gestão de “Risco Social”.

1.1 Considerações Metodológicas

O presente trabalho é de caráter explicativo com pesquisa bibliográfica e documental. O estudo descritivo “utiliza-se de decomposição de um problema [...] em seus diversos aspectos, relações e níveis” (GUSTIN e DIAS, 2005). As informações para o trabalho foram coletadas em pesquisas bibliográficas de artigos acadêmicos, dissertações, teses e livros. A pesquisa documental foi feita a partir de documentos de duas empresas brasileiras do setor de energia e cartilhas, além da minha vivência em uma equipe de Relacionamento com Comunidades/Mediação de Conflito em uma empresa do setor de energia de Minas Gerais.

2 ASPECTOS INTRODUTÓRIOS SOBRE O PENSAMENTO DECOLONIAL

O pensamento decolonial é uma perspectiva crítica recente dentro das ciências sociais que possui muitos adeptos na academia. Esta tem como ponto de partida a “construção de uma crítica que seja espaço-temporalmente determinada e geologicamente localizada, partindo não do centro, mas da periferia do sistema-mundo moderno/colonial e capitalista” (MASSAHUD DE CARVALHO, 2021, p. 19), ou seja, de um local onde há oposição ao eurocentrismo. A importância de situar o local de onde esses sujeitos falam nos permite entender que o pensamento é contrário à dominação europeia colonial, formada a partir de uma hierarquia global (MASSAHUD DE CARVALHO, 2021), que classifica os povos como subalternos e subalternizados. Sendo assim, estudiosos de diversos países, como Walter Dignolo, Aníbal Quijano e Enrique Dussel, criaram no final da década de 90 essa linha de pesquisa que, posteriormente, vai receber o nome de pensamento decolonial produzindo conhecimento científico a partir das experiências dos povos subalternos (BERNARDINO-COSTA; GROSFOGUEL, 2016). Além disso, foram responsáveis pela criação do grupo Modernidade/Colonialidade (BALLESTIN, 2013).

O grupo sofreu influências de teorias críticas europeias e norte-americanas da modernidade, do grupo sul-asiático de estudos subalternos, das teorias feministas chicana, da teoria pós-colonial e da filosofia africana. Isso mostra que esses pensadores não negavam outras ideias, apenas buscavam entender a realidade política, econômica e social a partir de uma perspectiva latino-americana (ESCOBAR, 2003).

A partir dos encontros do grupo, os participantes criaram um vocabulário próprio e uma compreensão comum sobre o surgimento da modernidade, isto é: a modernidade possui uma face oculta e violenta, que seria a colonialidade, sendo essas duas partes indissociáveis. Sendo assim, a “colonialidade” pode ser descrita como permanência da dominação e exploração nas colônias, mesmo depois da independência (ou seja, apesar do fim do colonialismo), enquanto modo com que as antigas metrópoles exerciam sua autoridade sobre determinados territórios. Desta maneira, os países europeus continuam exercendo grande influência na política, na economia e na cultura da América Latina. Faz-se necessário então, distinguir o colonialismo da colonialidade, sendo o primeiro

“(…) uma estrutura de dominação/exploração onde o controle da autoridade política, dos recursos de produção e do trabalho de uma população determinada domina outra de diferente identidade e cujas sedes centrais estão, além disso,

localizadas noutra jurisdição territorial. Mas nem sempre, nem necessariamente, implica relações racistas de poder. O colonialismo é, obviamente, mais antigo, enquanto a Colonialidade tem vindo provar, nos últimos 500 anos, ser mais profunda e duradoura que o colonialismo. Mas foi, sem dúvida, engendrada dentro daquele e, mais ainda, sem ele não poderia ser imposta na intersubjetividade do mundo tão enraizado e prolongado (...). (QUIJANO, 2010, p. 74)”

A colonialidade pode assumir três formas diferentes: do poder (econômico e político), do saber e do ser (do gênero, sexualidade, subjetividade e conhecimento) (MASSAHUD DE CARVALHO, 2021, MIGNOLO, 2010). A primeira, colonialidade do poder, denuncia a persistência da dominação das metrópoles, mesmo após a saída das administrações coloniais, que é reforçada pelo formato de sistema-mundo capitalista e pela cultura implantada. Surge, a partir disso, a ideia de raça, que traz consigo o racismo (BALLESTRIN, 2013). Estes dois conceitos foram bastante usados para manter as estruturas de hierarquização da sociedade (GROSFOGUEL, 2008), de forma que, a raça dita branca tem pureza de sangue e superioridade em relação às raças indígenas, negras e mestiças. Essa dominação pode ser claramente observada a partir das relações de trabalho, como é explicado por Castro-Gómez e Grosfoguel,

“não é possível entender o capitalismo global sem levar em conta o modo como os discursos raciais organizam a população do mundo em uma divisão internacional do trabalho que têm diretas implicações econômicas: as ‘raças superiores’ ocupam as posições melhor remuneradas, enquanto que os ‘inferiores’ exercem os trabalhos mais coercitivos e pior remunerados.” (CASTRO-GÓMEZ e GROSFOGUEL, 2007, p. 16).

A colonialidade do saber, propõe que só há uma forma de produção de conhecimento válida. O Iluminismo é colocado como referencial, confiando ser um pensamento neutro, não existindo outras formas de saber além da científica (CASTRO-GÓMEZ, 2005). Com isso, há uma invisibilização e desconsideração das formas de saber das sociedades ditas subalternas.

Já a colonialidade do ser, afirma que só há um modelo certo de subjetividade, de existência. Isso aparece como modelo de pessoa a ser seguido, sendo ele: homem, branco, cristão, hétero sexual, capitalista, militar. Isso leva a uma permanência do racismo e do patriarcado, entre outras formas de exclusão e preconceito (BALLESTRIN, 2013).

Outro elemento central para o Grupo Modernidade/Colonialidade, é a Modernidade. Segundo as ciências sociais, a Modernidade é um fenômeno europeu porém, assim como afirma Massahud de Carvalho,

“essa narrativa da modernidade evidencia o eurocentrismo e a visão míope, desfocada e limitada da modernidade. Pois apesar de se proclamar como universal, ela é eurocêntrica, uma vez que pensa a modernidade somente a partir das experiências e dos eventos “intra-europeus”. (...) A modernidade deve, assim, ser compreendida não como algo único e homogêneo, pois, em verdade, ela é uma trama complexa de heterogeneidades, caracterizada pela coexistência simultânea de múltiplas realidades e temporalidades, que apesar de encobertas, permanecem existindo (Mignolo, 2015c, p.357)” (MASSAHUD DE CARVALHO, 2021, p. 32)

Assim sendo, os pensadores do giro decolonial compreendem a Modernidade a partir das invasões das Américas em 1492, como afirma Enrique Dussel, “a Modernidade aparece quando a Europa se afirma como ‘centro’ de uma História Mundial que inaugura, e por isso a periferia é parte de sua própria definição.” (DUSSEL, 1993), ou seja, só a partir disso que se é possível falar em uma divisão entre centro e periferia.

Assim, o grupo M/C faz uma crítica à Modernidade, afirmando que a América é moderna e que o continente americano a instituiu. Como afirma Massahud de Carvalho (2021, p. 34), “a América não padeceria de um vício inaugural que a condenou e condena ao atraso, a uma ausência de humanidade e à barbárie, pois ela nasce enquanto identidade geocultural simultaneamente à própria modernidade. Ou seja, a América nasce Moderna”.

A partir da colonialidade como “o lado obscuro e necessário da modernidade; a sua parte indissociavelmente constitutiva” (BALLESTRIN, 2013, p. 100), são justificadas toda violência e *barbárie* em prol do mito do progresso, da civilização e da salvação, aqui posto como a Modernidade (MIGNOLO, 2017).

A decolonialidade, surge então, como um movimento de resistência teórico e prático, político e epistemológico ao sentido de colonialidade (BALLESTRIN, 2013). Esse movimento de oposição “surgiu no momento em que o primeiro sujeito colonial do sistema-mundo moderno/colonial reagiu contra os desígnios imperiais que se iniciou em 1492” (BERNARDINO-COSTA; GROSGOUEL, 2016, p. 16). Segundo Mignolo, “a conceitualização mesma da colonialidade como constitutiva da modernidade é já o pensamento de-colonial em marcha” (BALLESTRIN, 2013, p. 105 apud MIGNOLO, 2008, p. 249), ou seja, desde o primeiro instante da colonialidade e modernidade, a decolonialidade coexistiam.

A decolonialidade se coloca como categoria central dos estudos dos pensadores decoloniais, que reafirmam que as hierarquias étnicas raciais ainda não foram superadas

pelos fim do colonialismo e a formação dos Estados-Nação. Nesse contexto, a dominação pode ser vista de várias formas e nos mais variados contextos, mas sem perder a estrutura das relações entre o centro e a periferia (MASSAHUD DE CARVALHO, 2021).

Depois de apresentar os conceitos para giro decolonial, é interessante recorrer à obra “1492 O encobrimento do outro” do filósofo argentino Enrique Dussel para compreender de modo verticalizado alguns dos problemas sobre os quais a tradição vai se debruçar. Para o autor, apesar da Modernidade aparecer nas cidades europeias, ela nasce em outro momento, como explica:

nasceu quando a Europa pôde se confrontar com o seu “Outro” e controlá-lo, vencê-lo, violentá-lo: quando pode se definir como “ego” descobridor, conquistador, colonizador, da Alteridade constitutiva da própria Modernidade. (DUSSEL, 1993, p. 8)

Logo, não aconteceu um “encontro” entre as partes, “mas era uma relação assimétrica, onde o “mundo do Outro” é excluído de toda racionalidade e validade religiosa possível.” (DUSSEL, 1993, p. 64-65). Isto é, há um ocultamento de toda a violência usada por parte dos europeus e da destruição daquilo que era do Outro, ao usar o conceito de “encontro”.

Para Dussel, a religião vai assumir um aspecto central nessa relação assimétrica. Para ele, a dominação também vai se dar no âmbito religioso. Prega-se o cristianismo em meio à conquista violenta (DUSSEL, 1993), acreditando que o mundo do Outro era pagão, negativo e perverso. Com a chegada dos franciscanos, tem-se o início de uma “conquista espiritual” (DUSSEL, 1993, p. 61), que mais se assemelha a uma imposição religiosa. A Igreja acreditava ser necessário acabar com todos os templos, para que não houvesse a permanência da presença de demônios entre eles. Pensavam que, conhecendo a religião do Outro, conseguiram dominá-la e extingui-la.

Segundo O’Gorman, o “descobrimento” não é nada mais que o reconhecimento de um território já existente, onde o europeu começa a projetar sua “imagem e semelhança”, ou seja, o si-mesmo. (Dussel, 1993 apud O’Gorman, 1998). A Europa só pode se reconhecer a partir do diferente - o Outro. Sendo eles desenvolvidos e modernos, se colocam como responsáveis pela “salvação” desses povos bárbaros e querem aplicar essas características - o si-mesmo - naqueles.

Com a Europa colocando-se como centro planetário e de uma história mundial, junto com a Modernidade, cria-se seu “mito” (Dussel, 1993). Os europeus se autodefinem como superiores, enquanto a outra cultura dominada é determinada como inferior e bárbara. De maneira que, a dominação exercida sobre o Outro é, na realidade, “sorte” do bárbaro que se “civiliza” e se “moderniza”.

Dessa forma, vitimizam o Outro, declarando-o culpado da sua vitimação e atribuem ao sujeito colonizador, a inocência (DUSSEL, 1993). Todo o sofrimento do Outro é necessário para que se alcance a Modernidade, é um sacrifício essencial (DUSSEL, 1993) e assim se afirma o “mito” da Modernidade.

Portanto, o grupo M/C acredita que a descolonização não foi realizada em sua plenitude, considerando que as relações coloniais hierarquizadas podem ser vistas hoje por meio da colonialidade.

De acordo com a perspectiva decolonial, vislumbra-se na pluralidade da América Latina, e a partir de sua construção como exterioridade do sistema mundo-moderno, a proliferação de resistências sociais e culturais à imposição de um padrão único de pensar e de agir, que representa o modelo civilizatório a ser obedecido. Assume-se no bojo do projeto modernidade/colonialidade, a percepção de que, em momento algum, o desenvolvimento do projeto moderno destacou-se de seu lado obscuro e inviabilizado. Este “outro lado” representa os oprimidos, excluídos e dominados que, também no bojo do desenvolvimento da modernidade, lograram articular suas lutas a projetos intelectuais e políticos de transformação e ruptura. Dessa forma, a modernidade/descolonialidade não se desconecta das alternativas radicais forjadas no contexto moderno, como teorias feministas, por exemplo. No entanto, busca refletir de que maneira, em um contexto plural e complexo, é possível articular essas perspectivas críticas horizontalmente, de forma a fortalecer processos políticos de construção do novo” (BRAGATO; CASTILHO, 2014, p. 21)

Por fim, pode-se dizer que a Modernidade desenvolveu um “mito” ilógico para fundamentar toda a violência exercida e é necessário negá-lo e superá-lo, para que não haja a permanência dos preconceitos, dominações e apagamentos. Esse esforço de pensar a partir de perspectivas subalternas é um compromisso ético-político de elaborar conhecimento contra-hegemônico (BERNARDINO-COSTA; GROSGOUEL, 2016) a partir do pensamento de fronteira². Isto é, reconhecendo a diferença colonial existente, a

² É um meio de construir uma forma subalterna de pensar, capaz de ultrapassar a hierarquia e a subalternização impostas pela modernidade/colonialidade. Pois diferentemente do conhecimento moderno, o pensamento limiar não compreende o desencadear da história como linear e progressivo, mas, pelo contrário, desvela coexistências de diferentes tempos históricos de histórias locais e de “suas particulares relações de poder” (MASSAHUD DE CARVALHO, 2021, p. 160 apud MIGNOLO, 2003, p. 103)

“manifestação teórica [pretende] resgatar as histórias, as línguas, as culturas, as experiências e os saberes de todas aquelas e de todos aqueles que sofreram e que sofrem com a violência oculta da modernidade.” (MASSAHUD DE CARVALHO, 2021, p. 159). Os teóricos que se propõem a transitar no pensamento de fronteira, conseguem desfrutar dos conhecimentos produzidos pela modernidade, bem como identificar as narrativas distorcidas e recuperar as que foram encobertas. É isso que vem sendo feito pelos teóricos do giro decolonial.

3 A GESTÃO DO “RISCO SOCIAL” E O MECANISMO DE ENGAJAMENTO DE STAKEHOLDER

Este capítulo dedica-se a apresentar um dos mecanismos de dominação adotados no âmbito das grandes corporações, o engajamento de *stakeholders*.

Atualmente, uma fonte de preocupação de alguns setores empresariais, principalmente aqueles intensivos em recursos naturais, é o aumento da contestação social e da mobilização política que questiona determinadas práticas destes setores nos territórios. Este questionamento por parte de movimentos sociais, organizações não governamentais, sindicatos etc. vem sendo chamado de “risco social” (KYTLE e RUGGIE, 2005; GIFFONI PINTO, 2019). O risco social é “compreendido como aquele [risco] que povos politizados e críticos às práticas empresariais podem trazer ao curso dos negócios” (GIFFONI PINTO, 2019, p. 11), e tem ganhado força desde os anos 2000 em um contexto de ampliação de direitos sociais aos povos indígenas e comunidades tradicionais, articulação internacional e fortalecimento de movimentos ambientalistas e de luta pela terra. Nesse sentido, a redemocratização brasileira foi um fator decisivo para fortalecimento das organizações da sociedade civil e movimentos sociais, que começaram a lutar pelos direitos sociais e, conseqüentemente, expor e disseminar violações cometidas pelas empresas. Devido a uma série de infrações aos direitos sociais e ambientais, essas organizações começaram a exigir do setor empresarial mais transparência e responsabilidade nos processos (GIFFONI PINTO, 2013).

Se por um lado, os grandes empreendimentos capitalistas têm mecanismos para gerenciar os riscos econômicos, os riscos de ordem social e política podem prejudicar a previsibilidade dos custos e lucros. Muitas vezes estes riscos não podem ser divididos ou transferidos com/para uma terceira parte, e essas empresas podem sofrer penalidades judiciais, prejuízos econômicos e políticos. Entendendo suas obrigações e custos financeiros atrelados ao investimento estrangeiro, “as multinacionais estariam obrigadas a dedicar maiores atenção e esforço para garantir a aceitação das comunidades locais e para a promoção e manutenção de um clima de estabilidade política.” (GIFFONI PINTO, 2019, p. 21).

De acordo com Kytle e Ruggie (2005) a chance de um “risco social” alastrar e afetar a reputação das corporações aumentou com o surgimento de novas mídias, o

empoderamento de ONGs, articulações internacionais de movimentos sociais e que ações de relacionamento e de responsabilidade social das empresas teriam, neste novo cenário, que desempenhar um estratégico e responder às manifestações contrárias vindas dos diferentes *stakeholders*:

“Com a emergência dos “riscos sociais”, os programas de responsabilidade social empresarial deveriam oferecer, através do contato com as “comunidades do entorno”, informações sobre quais são os riscos sociais e os meios eficazes para responde-los (KYTLE e RUGGIE, 2005). Os programas sociais protagonizados pelas empresas, sejam eles de geração de renda, educação ou saúde, ao proporcionarem melhores condições sociais às comunidades, diminuiriam a probabilidade de surgirem “riscos” para as empresas.” (GIFFONI PINTO, 2019, p. 29).

Dessa forma, grandes corporações foram em busca de consultorias com expertise nas ciências sociais para realizar estudos sobre os espaços sociais em que estão concentrados os seus empreendimentos. Alguns destes projetos recebem o nome de “responsabilidade social” e se justificam na necessidade empresarial de angariar a aprovação pública e neutralizar a crítica social. A antecipação e inovação são estratégias fundamentais para lidar com os agentes sociais em contestação. Portanto, o desenvolvimento das estratégias sociais corporativas por meio da “gestão do risco social” teria como finalidade a resolução de conflitos, assim como expõe Giffoni Pinto (2013, p. 309):

“(...) estes conflitos estão sendo nomeados de riscos sociais e, para gerir tais riscos, as consultorias, em conjunto com as empresas, elegem os projetos de responsabilidade social. Tais iniciativas poderiam cessar ou mesmo prevenir conflitos, ao permitirem uma aproximação com as comunidades, através de ações filantrópicas, investimentos em projetos sociais, etc. Desta maneira, as modificações nas formas de relacionamento da empresa para com as comunidades teriam o objetivo de neutralizar a crítica social e garantir o que no léxico corporativo denomina-se licença social para operar.”

Segundo Santos e Milanez (2017), as estratégias sociais corporativas podem ser definidas como “um repertório de ações coordenadas desempenhado por um ou mais agentes com vistas a: (1) elevar sua capacidade de criar, ampliar e/ou capturar valor; (2) expandir seu poder e/ou reduzir o poder de outros agentes; e/ou (3) alterar as condições de enraizamento em seu favor.” (SANTOS; MILANEZ, 2017, p. 10).

Assim, quando um *stakeholder* aponta um problema social e questiona a corporação, colocando em cheque sua reputação e imagem corporativa (KYTLE;

RUGGIE, 2005), isso se configura como um “risco social” que deve ser gerenciado pela empresa para evitar conflitos, que variam entre tensões de baixo escala a situações extremas de crise de relacionamento ou violência. Nesse sentido, o conflito social seria um meio pelo qual as populações comunicam suas percepções sobre os riscos que ação empresarial tem sobre elas (FRANKS; DAVIS; BEBBINGTON; ALI; KEMP; SCURRAH, 2014).

Em 2014 foi feito um estudo por Franks *et al.*, chamado “The Triggers and Impacts of Conflict”, no qual foram analisados 50 casos de conflitos entre empresas extrativas (Mineração e petróleo e Gás) e comunidades. A proposta era entender quais questões foram levantadas na disputa e as manifestações de conflito, considerando as características do projeto. A partir desse estudo os autores concluíram que a questão central de disputa é a ambiental. A segunda é a falta de consentimento da comunidade sobre o projeto e a terceira é uma preocupação envolvendo a saúde e segurança da comunidade (FRANKS; et al., 2014).

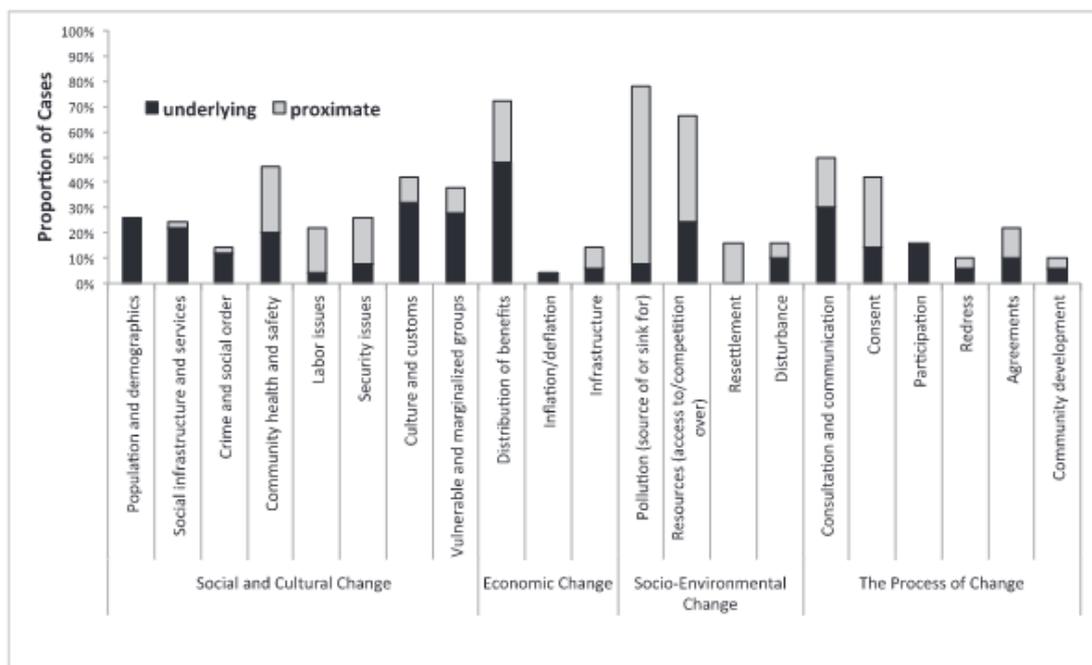


Figura 1 - Casos de conflito mineradora-comunidade: questões em disputa (FRANKS; et al., 2014)

As questões seguintes, que são aquelas que não iniciaram o conflito, mas que são cruciais para sua permanência, envolvem questões de caráter social e econômico, como diferenças culturais e má qualidade dos processos de escuta. Este último em

especial, é um dos fatores que fazem com que os riscos sejam traduzidos em conflitos, uma vez que há a desconsideração por parte dos engenheiros das empresas pelas preocupações vindas da comunidade, que não consideradas “não científicas” (FRANKS; et. al, 2014).

Outro fato constatado é que as fases iniciais de estudo de viabilidade e construção do projeto são as que os conflitos são mais exacerbados, por se tratar de um período de transições dramáticas para as comunidades. Isso se deve ao deslocamento compulsório do território que é imposto às comunidades para construção dos projetos. Sobre os casos envolvendo a construção de grandes projetos hidrelétricos, Sigaud (1986) afirma que:

“Mais do que um pedaço de terra de onde extrai o seu sustento a propriedade é algo que vai sendo constituído ao longo do ciclo de vida, e que implica num conjunto de benfeitorias construídas segundo uma estratégia de formação de um patrimônio para os filhos, cuja marca é a perspectiva de permanência. Por outro lado, é no povoado ou “linha” que esses camponeses se relacionam com seus parentes e amigos, com os quais estabelecem formas de cooperação, aonde educam seus filhos, aonde desenvolvem sua vida religiosa, e também aonde enterram seus mortos.” (SIGAUD, 1986, p. 100)

Sendo assim, é muito comum a contestação ante a imposição dos deslocamentos territoriais. Além disso, é um momento mais fácil para que os projetos sejam interrompidos ou haja mudanças, uma vez que o dinheiro ainda não foi investido e se trata apenas de uma escala menor. Então, geralmente as pressões sociais são maiores, considerando a grande vulnerabilidade das corporações nessas fases. Por fim, percebe-se que os conflitos em corporações extrativistas geralmente envolvem processos judiciais e até mesmo protestos físicos, como bloqueio do projeto, fatalidades, danos à propriedade privada, suspensão e abandono do projeto (FRANKS; et. al, 2014).

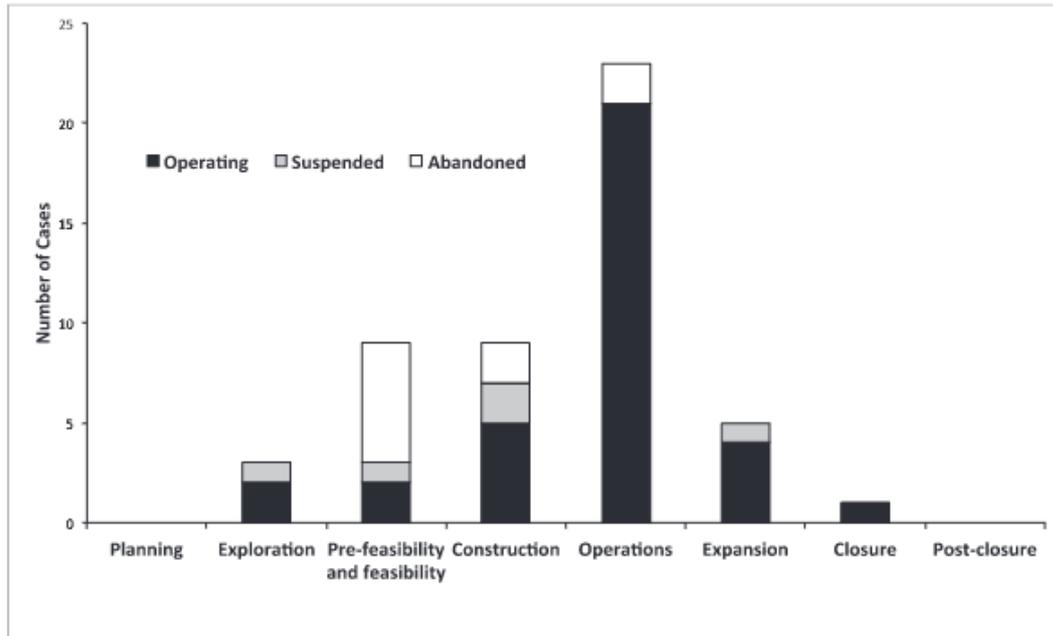


Figura 2 - Casos de conflito entre mineradora-comunidade: Fase de operação (FRANKS; et al., 2014)

Desta forma, parte do sucesso dos projetos empresariais depende da “gestão dos riscos sociais”, ou seja, antecipação dos conflitos para criação de estratégias de atuação. Para isso, as corporações criaram mecanismos que permitem a gestão do risco social e proporcionam aproximação com as comunidades. Um deles é o chamado “engajamento de *stakeholder*”, cujo significado e objetivo será explicado no item a seguir.

3.1 Engajamento de *Stakeholders*

Os *stakeholders* são as partes interessadas no negócio, ou seja, atores sociais e instituições cujo apoio a corporação depende para existir (CHAMAYOU, 2020). Segundo Freeman (1984), filósofo da administração, *stakeholder* é qualquer indivíduo ou grupo que possa afetar a obtenção dos objetivos das corporações ou que é afetado por suas ações. O autor acrescenta que *stakeholders* são grupos que têm direito legitimado sobre a organização.

Caracterizar um agente social como *stakeholder*, ou seja, como parte interessada no negócio, tenta esconder as contradições do capitalismo por meio da linguagem que legitima ações negativas na sociedade e no meio ambiente (BENSON; KIRSH, 2010), algo que os autores chamaram de oxímoros corporativos: “*a figure of speech containing*

words that seem to contradict each other”³ (BENSON; KIRSH, 2010, p. 46). O que está por trás disso é uma relação de poder, que nas palavras de Therborn (1966) “consiste em fingir que o poder simplesmente não existe, que não há relação de dominação, apenas grupos de pressão, partes interessadas” (apud Chamayou, 2020, p. 220)

Como dito anteriormente, as contestações sociais tiveram papel fundamental para começar uma movimentação por parte das empresas com o objetivo de preservar sua reputação. A teoria das partes interessadas, se coloca então como uma resposta à contestação multivetorial para sobrevivência corporativa (CHAMAYOU, 2020). Abaixo um esquema elaborado por Rhenman (1968) para mostrar as relações empresariais segundo a teoria das partes interessadas:

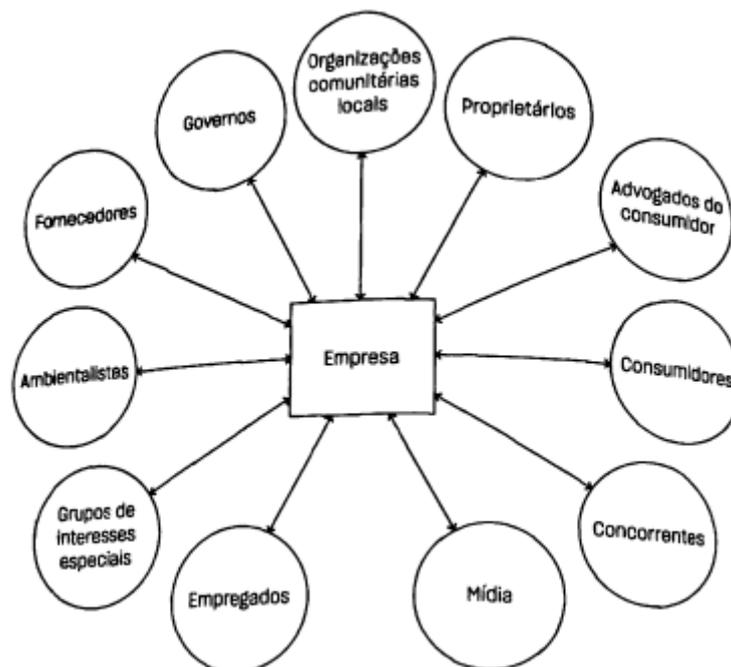


Figura 3 - Partes Interessadas (Rhenman, 1968)

Mitchell, Agle e Wood (1997), classificam os *stakeholders* a partir de três princípios: poder, legitimidade e urgência. Dessa forma, as estratégias empresariais devem estar atentas para atender às demandas dos *stakeholders* de acordo com sua importância no que tange ao risco. O que se tem aqui é uma identificação das partes interessadas que sejam potencialmente perigosas aos negócios e não um reconhecimento

³ “Uma figura de linguagem que contém palavras que parecem se contradizer.”

do outro de fato. Ao identificar um *stakeholder*, a empresa tem noção dos riscos que aquela parte pode trazer ao negócio e à reputação, contudo, ao reconhecê-la, a empresa teria que abrir mão de suas decisões em nome do interesse da terceira parte. Segundo Chamayou (2020), o diálogo com o stakeholder é uma categoria anfíbia, que ora aparece como noção de ética e ora como categoria estratégica. Isto é, enquanto noção ética, os *stakeholders* são vistos como sujeitos que as corporações devem obrigações, contudo, na categoria estratégica, eles são pensados como objetos que devem ser dominados. Nas palavras do autor “por um lado respeitar [as partes interessadas], por outro garantir seu respeito; por um lado reconhecê-las, por outro identificá-las”.

Nessa perspectiva, as corporações adotam processos administrativos para realizar suas ações de cunho ético e social, que se dá por meio do recebimento – e adequação – de demandas que devem se enquadrar nos ideais de desenvolvimento comunitário internacionalmente difundidos, em que comunidades ditas subdesenvolvidas precisam de ‘ajuda’ e ‘apoio’ para se encaixar. Essa ideia de “caráter pedagógico da ajuda” (BARROSO, 2009) remete às missões civilizadoras do período colonial, no qual as ações de dominação do homem branco são transformadas em ‘boas ações’ (BRONZ, 2019). No âmbito estratégico, Bronz (2019) argumenta que a comunicação com as comunidades não é conduzida para construir de fato uma relação, mas sim produzir dados sobre as comunidades que provavelmente serão usados para preencher um excel.

“A percepção é coletada, indexada, quantificada, qualificada, e serve de base para o planejamento das etapas seguintes de diálogo social, que as estratégias permitem harmonizar, pacificar e conduzir. Sob esse aspecto, é falho o modelo conceitual da criação de ambientes dialógicos entre empresários e comunidades como meio para construir um “entendimento comum”, visto que não se trata de ambientes frequentados por pessoas em igualdade de condições.” (BRONZ, 2019, p. 334)

Em uma de minhas experiências profissionais pude presenciar de perto essa “gestão de *stakeholders*”. A empresa onde trabalhei classificava seus *stakeholders* a partir da pontuação do seu fator de influência e fator de risco, sendo 1 aquele que é pouco influente e que não apresenta riscos à corporação e 3 aquele *stakeholders* que é considerado “Líder” e apresenta risco. Na Tabela 1 e Tabela 2, deixo esquematizado um exemplo da classificação que era utilizada:

Fator de Influência	
1	Pouco influente frente a comunidade
2	Possui opinião relevante para comunidade
3	Muita Influência - Liderança

Tabela 1 - Fator de Influência dos *Stakeholders*

Fator de Risco	
1	Oferece pouco Risco à Corporação - reconhecido como 'parceiro' da empresa
2	Possui posicionamentos a favor e contra a Corporação, dependendo da demanda
3	Oferece algum risco à Corporação - posicionamentos contrários à empresa

Tabela 2 - Fator de Risco dos *Stakeholder*

Após essa classificação entre Fator de Influência x Fator de Risco, era feito um cruzamento dos valores para entender o risco que aquele *stakeholder* apresentava para a corporação, havendo a possibilidade de ser classificado como “Parceiro”, “Em atenção” e “Risco para a organização”, assim como demonstra a Tabela 3:

Fator de Risco	1	2	3
Fator de Influência			
1	1	2	3
2	2	4	6
3	3	6	9
LEGENDA			
1	Parceiro		
2	Parceiro		
3	Em Atenção		
4	Em Atenção		
6	Risco para a corporação		
9	Risco para a corporação		

Tabela 3 - Risco X Influência *Stakeholder*

Fazendo uma análise de documentos publicados por duas grandes empresas de energia do Brasil, é possível constatar esse padrão de tratamento com as comunidades.

A primeira empresa apresenta uma Política de Relacionamento e Engajamento com a Comunidade, na qual é demonstrada a forma de identificação e análise das partes interessadas: por meio de (1) formulário simples que garante as informações gerais, como “contato, histórico, posição, envolvimento com o empreendimento, autonomia, poder de decisão, preferências, preconceitos, hobbies, valores, superstições, crenças, mitos, casos, medos, horários, tolerância e conflitos, hábitos, percepção em relação ao empreendimento, lideranças a que se referem, meios de comunicação mais utilizados” (CEMIG, 2021, Tradução minha) e (2) por meio de entrevista de profundidade, que permite avaliar aspectos que não são capturados em um questionário fechado, além de permitir averiguar com mais precisão as “expectativas, medos, desejos, interesses, alianças e resistências dos entrevistados e entender quem são os principais formadores de opinião que podem irradiar uma opinião favorável ou posição contrária ao projeto entre a população”. (CEMIG, 2021, Tradução minha).

Além disso, a empresa reitera que acredita que agindo em parceria com os *stakeholders*, as iniciativas irão contribuir para geração de impacto social e desenvolvimento das comunidades e sustentabilidade local. Entretanto, em outra parte da política, a empresa afirma que o financiamento de projetos da comunidade só vai ser aprovado se cumprir com alguns critérios como, “create a favorable perception of the enterprise and/or projects for stakeholders, contributing to a favorable reputation and appreciation of the Cemig brand; Transmit to the interested parties Cemig's needs and limits, its purpose, respecting the Mission, Vision and Values of the Company; Create and maintain relationship channels with local and regional leaders; Strengthen the credibility of Cemig's official information; To anticipate possible rumors/distortions that may interfere with the conduct of the work; Potentiate the manifestations of support; Neutralize possible opposition not initially identified, and respect the social, cultural, and moral values that exist in the region” (CEMIG, 2021). Esses critérios demonstram que a empresa entende a importância de projetos para desenvolvimento da comunidade e tem interesse de apoiar, desde que isso tenha a possibilidade de neutralizar conflitos e seja bom para sua reputação, ou seja, garantem o caminho para o desenvolvimento local desde que esse caminho seja protagonizado pela empresa (BRONZ, 2019).

No caso da segunda empresa, não há um procedimento específico de engajamento com *stakeholders*. Eles utilizam canal de ouvidoria, redes sociais e assessoria de imprensa para

“obter conhecimento das demandas e realidade dos diversos parceiros (tais como sociedade civil, comunidades locais, fornecedores, empregados, setor elétrico) para orientar a estratégia de gestão corporativa, bem como regular o acompanhamento de instrumentos contratuais.” (ITAIPU, 2022)

Além disso, realizam atividades de conscientização com as comunidades com temas voltados para o meio ambiente e água, para garantir uma preservação e recuperação efetiva de áreas degradadas que possuem fluxo de água. A empresa afirma que isso garante “o comprometimento necessário à sustentabilidade da iniciativa, possibilitando desta forma a construção coletiva” (ITAIPU, 2022). Assim como afirma Zucarelli (2016, p. 326), para esconder as discrepâncias no campo dos conflitos, as empresas, o Estado e as agências de regulação usam técnicas sociais de “participação”, “construção coletiva”, “parceria”, “consenso”, “mediação”, “negociação”, dentre outras.

Esses tipos de prática de identificação e controle do stakeholder é o que garante que a corporação tenha vigilância sobre suas “ameaças” e dê a ideia de legitimidade à parte interessada. Chamayou (2020, p. 34) aponta que “só são reconhecidos como legítimos aqueles que renunciaram à sua força. “A “legitimidade” é a medalha de latão que lhe dão em troca do seu desarmamento” (CHAMAYOU, 2020, p. 39) . Sendo assim, só é possível questionar dentro das condições impostas por aquele que o faz rebelar, logo se trata de uma “legitimidade” de fachada e impotente.

4 GESTÃO DO RISCO SOCIAL: A OUTRA FACE DA COLONIALIDADE

Como visto anteriormente, a constituição de um “sistema-mundo moderno” (WALLERSTEIN, 1974) implicou uma nova forma de relação social que se dava em regra por meio de hierarquias ligadas ao poder. Assim, a colonialidade/decolonialidade não deve ser pensada apenas quando se fala de conquista, exploração e resistência, pois há um campo de disputa pela hegemonia do poder (BOURDIEU; SAYAD, 2006 apud ZUCARELLI, 2016), grande parte por conta de disputas territoriais. Nesse sentido, o colonialismo se coloca como uma característica intrínseca do capitalismo, que está constantemente em busca de acumulação do capital e, conseqüentemente, expansão territorial para locais ocupados por populações tradicionais, denominadas aqui como ‘atrasados’, ‘subalternos’, ‘subdesenvolvidos’. Assim como afirma Dumith (2017, p. 181) “não se coloniza quem é igual, daí a necessidade de justificar a expansão do capital inferiorizando previamente o outro, o diferente”.

A intenção hoje dessa disputa por território que se iniciou em 1492, é a sua ocupação e inserção no mercado mundial (ZUCARELLI, 2016).

Se anteriormente as colônias interessavam aos colonizadores para a exploração de suas riquezas, hoje, a exploração é transvestida na obrigatoriedade de inserção das “ex-colônias” em um mercado global regido pelos pressupostos da mundialização do capital (ZUCARELLI, 2016 apud CHESNAIS; SERFATI, 2003).

Essa condição transforma o território ‘subalterno’ colonizado, em um território economicamente dependente. Assim, quando os territórios recebem como adjetivo “atrasado”, “subalterno” ou “em desenvolvimento”, assume-se aqui uma noção de superioridade do Norte Global e atraso em “escala evolutiva unilinear” (ZUCARELLI, 2016, p. 312) do Sul Global. Esse argumento reproduz a lógica colonial de dominação e controle do espaço, ou seja, seus recursos, suas gentes e suas territorialidades (DUMITH, 2017).

Em um âmbito de grandes corporações, há um combate direto entre empreendimento, que está relacionado ao componente econômico, mas também a uma objetificação “enraizada na lógica racial, colonial e capitalista que justifica o "progresso" dependente da extração de recursos naturais e, portanto, da destruição socioecológica (GROSFUGUEL, 2016, p. 12)” - e as comunidades tradicionais, consideradas atrasadas,

subalternas e que precisam da Modernidade. Diferente do que se espera pela racionalidade capitalista, as comunidades tradicionais possuem uma relação distinta da convencional com o território, isto é, seus modos de vida estão diretamente ligados à dinâmica dos ciclos naturais, possuem uma relação profunda com a natureza e, por isso, possuem uma variedade enorme de saberes sobre os ecossistemas, biodiversidade e recursos naturais. Além disso, o território tem um grande valor simbólico e afetivo para esses povos tradicionais (DUMITH, 2017). As comunidades tradicionais são dotadas de um saber diferente da compreensão hegemônica moderna/colonial, da qual só reconhece o sujeito e o objeto, sendo eles “sujeito conhecido” e “objeto conhecido” (MIGNOLO, 2003). Assim como expressa Dumith,

“Essa dicotomia é característica do discurso colonial que ainda se faz presente nos discursos hegemônicos atuais, criando hierarquias capazes de definir uma cultura ou um povo como tradicional, arcaico, atrasado, inferior e que, por isso, necessita “modernizar-se” e “desenvolver-se”; e outra determinada cultura como moderna, desenvolvida (relógio eurocêntrico), superior com a missão de levar o conhecimento e o progresso às demais culturas e povos.” (DUMITH, 2017, p. 202)

Assim como afirma Bronz (2013), existe uma geopolítica empresarial em que as empresas comandam um território geográfico a partir de uma estratégia corporativa e não estatal. Para que essa dominação do território e das populações possam acontecer, as empresas se justificam pela (1) vocação do território em receber aquele tipo de empreendimento; (2) a contribuição do empreendimento para o desenvolvimento da região – a dita modernização; (3) demarcação das obrigações do Estado e do empreendimento para conter os conflitos. Nessa perspectiva, a colonialidade adquire sua máxima expressão, pois se faz necessário colonizar o território para que o empreendimento se torne possível.

Nesse sentido de domínio territorial, diversos conflitos eclodem. Em meados dos anos 2000, o número de documentações sobre situações de conflito ambiental envolvendo projetos extrativos se multiplicou. Além disso, a grande articulação de movimentos sociais contribuiu para que esses conflitos assumissem caráter regional e, principalmente, nacional e internacional (SANTOS; MILANEZ, 2017). Com a intensificação do uso de áreas que são marginais economicamente, mas que são ocupadas por agricultores familiares e minorias étnicas, cria-se uma zona de conflito onde há um poder assimétrico e as populações locais são expropriadas com uso da violência e violação de direitos humanos (ZHOURI; OLIVEIRA, 2007). Assim como afirma Zhouri e Oliveira (2007),

Nesse campo de lutas, em que as diferentes posições sustentam forças desiguais, perpetuam-se políticas socialmente injustas e ambientalmente insustentáveis, enquanto as comunidades ribeirinhas lutam contra uma lógica reificadora que as transforma em objeto na paisagem “natural” (SIGAUD *et al.*, 1987; VAINER, 2004), por via de consequência, tornando-as invisíveis enquanto sujeitos sociais e atores políticos dotados de desejos e direitos. (ZHOURI; OLIVEIRA, 2007, p. 120).

Apesar da invisibilização e silenciamento dos povos por meio da outra face da Modernidade, denominada aqui como colonialidade, esses povos continuam existindo. Levando isso em conta, as empresas adotam mecanismos de controle social, como o engajamento de *stakeholder*, para entender os anseios e as fraquezas da comunidade, de forma que seja possível materializar o sentimento dessas pessoas e prever suas ações (BRONZ, 2019). Desta maneira, as corporações conseguem definir o “risco social” que aqueles sujeitos subalternos representam para o empreendimento. A partir disso, as empresas vão moldando a forma de vida desses povos de maneira que se encaixe com os critérios corporativos e atendam aos anseios modernos.

Como uma visita que aparece na sua casa sem ser convidada, a empresa se aproxima das comunidades para impor a elas seus modelos de governabilidade, ensinando-lhes sobre as formas mais eficazes de garantir seu bem-estar, de aprimorar suas condições, de aumentar seus índices de saúde, longevidade e nível educacional, educando seus desejos, configurando seus hábitos, suas aspirações e crenças. (BRONZ, 2019, p. 328)

Inicia-se aí um trabalho de diálogo social de manipulação que pretende convencer as comunidades de que é interessante para ambas as partes que elas tenham um bom relacionamento e cooperam com o projeto.

Para conter os conflitos que venham a surgir, as empresas se utilizam de mecanismos de resolução de conflitos que receberam o nome de Alternative Dispute Resolution (ADR), ou Resolução Alternativa de Disputa (NADER, 1994). Essa resolução de conflitos se dá por meio da harmonia coercitiva, ou seja, uma forma de controle daqueles que foram privados de direitos civis e que lutam contra as injustiças sociais. Segundo Nader (1994), a “(...) harmonia faz parte do sistema de controle hegemônico que se espalhou pelo mundo todo com a colonização política europeia e a evangelização cristã” (NADER, 1994, p. 3).

Por fim, o que parece estar faltando no discurso geral de gestão do “risco social” é a voz das próprias comunidades, os 'subalternos', o grupo que os estudiosos do pensamento decolonial chamam de 'Outros'. Este grupo é e tem sido marginalizado pela

hegemonia da elite dominante e o mecanismo de engajamento de *stakeholder*, se coloca como um dessas formas para garantir a pacificação da resistência e justificar a dominação dos territórios e das pessoas. Embora tenha havido pouco a pouco o fim do colonialismo, não houve o fim da colonialidade (QUIJANO, 2014) e faz-se necessário dessubalternizar essas estruturas de poder.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O foco deste trabalho foi analisar, sob a ótica do pensamento decolonial, os mecanismos de gestão do “risco social”, mais especificamente, o mecanismo de engajamento de *stakeholders*. Buscou-se compreender em que medida as grandes corporações extrativas, utilizando-se dos mecanismos de gestão do “risco social” não estariam reproduzindo a colonialidade do poder.

Observou-se que a garantia de direitos sociais aos povos indígenas, comunidades tradicionais, a articulação internacional, o fortalecimento de movimentos ambientalistas e de luta pela terra foi crucial para questionar a atuação empresarial, divulgar suas violações e exigir transparência e ética nos processos (GIFFONI PINTO, 2013). Diante do cenário de luta por justiça socioambiental, uma série de conflitos ambientais foram se desenrolando no início do século e as corporações começaram a mapear ‘risco social’ para antecipar e prevenir possíveis conflitos sociais envolvendo as comunidades. Para isso, desenvolveram mecanismos de gestão, que têm o objetivo de racionalizar os sentimentos, vontades e relações interpessoais para criar estratégias de dominação da população, subalternizando suas formas de ser e de saber.

O mecanismo foco deste trabalho, chamado engajamento de *stakeholder*, é uma maneira de esconder as relações de poder existentes por meio do uso dos oxímoros corporativos para se aproximar das comunidades. O discurso usado pelos empreendedores é sua maior arma para conquistar a aceitação de seu projeto. A crença na melhoria da vida está fortemente enraizada na construção discursiva das empresas, que sempre colocam em seu discurso a precariedade econômica da região associada à vida da população. O que na realidade é demonstrado, é o reforço das desigualdades sociais (BRONZ, 2020).

A categoria anfíbia de *stakeholder* apresentada por Chamayou (2020) demonstra claramente a colonialidade do poder tomando forma, uma vez que situa o sujeito como atrasado e subalterno, que precisa das noções de Modernidade para se ‘salvar’ e, ao mesmo tempo, é visto como objeto de dominação. Nesse sentido, o engajamento de *stakeholders* seria uma arma das empresas para conhecer, dominar e manipular essas comunidades, é o que garante que as corporações tenham entendimento sobre suas ‘ameaças’ e ao mesmo tempo dê a ideia de controle para as partes interessadas. Mesmo

instrumentos aparentemente não violentos, como engajamento de *stakeholders*, infligem violência burocrática e lenta e trabalham em conjunto com ferramentas de violência direta para manter trajetórias de "desenvolvimento" ecocidas e genocidas (VERWEIJEN, DUNLAP, 2021) .

Nesse sentido, é possível concluir que as grandes corporações utilizam-se da dominação e exploração dos territórios para silenciar e enfraquecer a construção democrática dos territórios e o exercício dos direitos das populações, com a finalidade de acumulação de capital.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACSELRAD, H. **Políticas territoriais, empresas e comunidades - O neoextrativismo e a gestão empresarial do “social”**. 1. ed. Rio de Janeiro: Garamond, 2018.

BALLESTRIN, L. América Latina e o giro decolonial, **Revista Brasileira de Ciência Política**, no11. Brasília, maio - agosto de 2013, pp. 89-117.

BRAGATO, F.F; CASTILHO, N.M. 2014. A importância do pós-colonialismo e dos estudos decoloniais na análise do novo constitucionalismo latino-americano. In: E. BELLO; E.M. VAL (orgs.), **O pensamento pós e decolonial no novo constitucionalismo latino-americano**. Caxias do Sul EDUCS, p. 11-25.

BENSON, P., KIRSCH, S. **Corporate oxymorons**. *Dialect Anthropol* 34, 45–48 (2010). <https://doi.org/10.1007/s10624-009-9112-y>

BERNARDINO-COSTA, J.; GROSGOUEL, R. **Decolonialidade e perspectiva negra**. *Revista Sociedade e Estado – Volume 31 Número 1*, p.15-23, 2016.

BRITTO PEREIRA, D. D. O Estado Pluriétnico, In: SOUZA LIMA, A. C., BARROSO-HOFFMANN, M. **Além da Tutela: Bases para uma nova Política Indigenista III**. Rio de Janeiro, Contra Capa, 2002.

BRONZ, D. **'O Estado não sou eu'. Estratégias empresariais no licenciamento ambiental de grandes projetos**, *Revista de Antropologia Social*, v.14 n. 1/2 p 37-55, 2013.

BRONZ, D. Do Campo Etnográfico ao Campo Político: Uma Análise dos Bastidores do Licenciamento Ambiental. Guarimã - **Revista de Antropologia & Política**, ISSN – 2675-9802, Vol. 1, N 1, Julho-Dezembro de 2020.

BRONZ, D. As comunidades não cabem nos modelos: análise de um manual empresarial de relacionamento com comunidade. **Etnografias das instituições, práticas de poder e dinâmicas estatais** / organização de Carla Costa Teixeira, Andréa Lobo, Luiz Eduardo Abreu. – 1 ed. Rio de Janeiro e Brasília: Editora E-papers / ABA publicações, 2019, v.1, p. 311-340.

CASTRO-GOMEZ, S.; GROSGOUEL, R. Prologo. Giro decolonial, teoria crítica y pensamiento heterarquico, In: CASTRO-GOMEZ, S. & GROSGOUEL, R. (coords.) **El giro decolonial: reflexiones para una diversidad epistêmica más allá del capitalismo global**. Bogota: Siglo del Hombre, Universidad Central, Instituto de Estudios Sociales Contemporaneos, Pontificia Universidad Javeriana, Instituto Pensar, 2007.

CASTRO-GOMEZ, S. **La hybris del punto cero: ciencia, raza e ilustración en la Nueva Granada (1750-1816)**. Bogotá: Editorial Pontificia Universidad Javeriana, 2005.

CHAMAYOU, G. **A sociedade ingovernável: uma genealogia do liberalismo autoritário**. Tradução Letícia Mei. São Paulo: Ubu Editora, 2020.

DUSSEL, E. **1492: o encobrimento do outro** (a origem do “mito” da Modernidade): Conferência de Frankfurt/Enrique Dussel; tradução de Jaime A. Clasen. - Petrópolis, RJ: Vozes, 1993.

ESCOBAR, A. “Mundos y conocimientos de otro modo: el programa de investigación modernidad/colonialidad latinoamericano”. **Tabula Rasa**, n. 1, p. 58-86, 2003.

FRANKS DM, DAVIS R, BEBBINGTON AJ, ALI SH, KEMP D, SCURRAH M. **Conflict translates environmental and social risk into business costs**. Proc Natl Acad Sci U S A. 2014 May 27;111(21):7576-81. doi: 10.1073/pnas.1405135111. Epub 2014 May 12. PMID: 24821758; PMCID: PMC4040549.

FREEMAN, R. E. **Strategic management: a stakeholder approach**. Boston: Pitman, 1984.

GIFFONI PINTO, R. **Conflitos Ambientais, Corporações e as políticas do risco..** 1. ed. Rio de Janeiro: Garamond Universitária, 2020. 190p .

GIFFONI PINTO, R. **O poder da crítica: um estudo sobre a relação empresa e movimentos sociais em um contexto de conflito ambiental**, Estud. sociol. Araraquara v.18 n.35 p.307-324, 2013.

GUSTIN, M. B. S; DIAS, M. T. F. **(Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática**. 2. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.

GROSGOUEL, R. Para descolonizar os estudos da economia política e os estudos pós coloniais: **Transmodernidade, pensamento de fronteira e colonialidade global**. Revista Crítica de Ciências Sociais. 80, Março 2008: 115-147.

GROSGOUEL, R. **Del extractivismo económico al extractivismo epistémico y ontológico**. RICD, 1(24), 123–143, 2016.

GROSGOUEL, R. “Para descolonizar os estudos de economia política e os estudos pós-coloniais: transmodernidade, pensamento de fronteira e colonialidade global”. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, n. 80, p. 115-147, 2008.

KYTLE, B.; RUGGIE, J. Corporate social responsibility as risk management: A model for multinationals. **Corporate social responsibility initiative**, Working paper no 10. Cambridge, MA: John F. Kennedy School of Government, Harvard University. 2005.

MASSAHUD DE CARVALHO, R. K. **Colonialidade, Decolonialidade e Transmodernidade: Para Um Direito Situado Na Periferia**, Belo Horizonte, MG, 2021.

MIGNOLO, W. Colonialidade: O lado mais escuro da modernidade. **RBSC**. v. 32. n. 94, 2017

MIGNOLO, W. **Histórias locais/ projetos globais: colonialidade, saberes subalternos e pensamento liminar**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003.

MITCHELL, R. ; AGLE, B.; WOOD, D. “Toward a theory of stakeholder identification and salience: defining the principle of who and what really counts”, **Academy of Management Review**, v. 22, n. 4. 1997.

NADER, L. Harmonia Coerciva: a economia política dos modelos jurídicos, **Rev. bras. Ci. Soc.** v.9 n.26 São Paulo, 1994.

QUIJANO, A. Colonialidade do poder e classificação social. IN: SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula (orgs.). **Epistemologias do sul**. São Paulo: Cortez, 2010.

QUIJANO, A. Del polo marginal a la economía alternativa. In: **Cuestiones y Horizontes: De la Dependencia Histórico-Estructural a la Colonialidad/Descolonialidad del Poder**. Buenos Aires: CLACSO, 2014, p. 215-262.

QUIJANO, A. Colonialidade do poder, Eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, Edgardo (org.). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas**. Buenos Aires: CLACSO, 2005. p. 117-142.

SANTOS, R. S. P. dos; MILANEZ, B. **Estratégias corporativas no setor extrativo: uma agenda de pesquisa para as ciências sociais**. In: Caderno Eletrônico de Ciências Sociais,[s.l.], v. 5, n. 1, p.01-26, 26 dez. 2017. Caderno Eletronico de Ciências Sociais.

SIGAUD, L. **Efeitos sociais de grandes projetos hidrelétricos: As Barragens de Sobradinho e Machadinho**. Programa de Pós Graduação em Antropologia Social, Museu Nacional - UFRJ, 1986.

VERWEIJEN, J.; DUNLAP, A. The evolving techniques of the social engineering of extraction: Introduction political (re)actions ‘from above’ in large-scale mining and energy projects. **Political Geography**, 88, Article 103242, 2021.

WALLERSTEIN, I. **The modern world-system – capitalist agriculture and the origins of the european world economy in the sixteenth century**. Nova Iorque: Academic Press, 1974

ZHOURI, A.; OLIVEIRA, R. Desenvolvimento, conflitos sociais e violência no brasil rural: o caso das usinas hidrelétricas. **Ambiente e Sociedade**, Campinas, v. 10, n. 2, p. 119-135, 2007.

ZUCARELLI, M. C. 2016. Efeitos institucionais e políticos dos processos de mediação de conflitos. In: B. Milanez & C. Losekann. **Desastre no Vale do Rio Doce: antecedentes, impactos e ações sobre a destruição**. Rio de Janeiro: Folio Digital: Letra e Imagem, p. 311-335, 2016.

Documentos corporativos:

CEMIG. Cemig's Policy of Relationship and Engagement with the Community, 2021. Disponível em: <https://www.cemig.com.br/en/wp-content/uploads/sites/7/2021/01/cemig-communication-policy-with-the-community.pdf>

ITAIPU. Engajamento de Stakeholders, 2022. Disponível em: <https://www.itaipu.gov.br/sites/default/files/rs2015/pt/engajamento-de-stakeholders.html>